LEI Nº 1425 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre doação de um terreno ao município para fins de abertura de rua

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
Da Política Municipal de Saneamento Básico
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica autorizado ao município de Buritis/MG receber doação do lote 02-F da quadra 32, no bairro Israel Pinheiro, nesta cidade, constante da matrícula 16.597, com 1.440,24 m2, com a finalidade específica de abertura de rua, que se situará entre as avenidas Bias Fortes e Nossa Senhora da Pena.

Art. 2º A rua que trata o artigo anterior, receberá a denominação de: Asterio Pereira Nery.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 26 de agosto de 2019

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente ao Proposição de Lei nº 13/2019. De autoria do Executivo Municipal.